



Fundo de Investimento Imobiliário Industrial do Brasil

Abril de 2018

São Paulo, 14 de Maio de 2018.

## CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO FUNDO

O Fundo de Investimento Imobiliário Industrial do Brasil (FIIB) foi constituído em 29/07/2011, através da cisão parcial do patrimônio do FP. F Andrômeda Fundo de Investimento Imobiliário.



### 1. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO OBJETO DO FUNDO

O empreendimento em que o Fundo vem concentrando seus investimentos, denominado “Perini Business Park”, é um condomínio industrial idealizado na forma de galpões industriais com áreas que podem ser locadas em módulos a partir de 509 m<sup>2</sup> (quinhentos e nove metros quadrados),

sendo que as diversas despesas incorridas encontram uma base comum de rateio entre as empresas instaladas (locatárias). Todos os blocos possuem a mesma concepção de construção e foram edificados com o mesmo propósito de servirem de instalação para empresas do segmento metal-mecânico, prestação de serviços, logística e transportes, indústrias de transformação de plásticos, eletroeletrônicas, representações e outras, observadas as características das suas atividades e o grau de emissão de poluentes em seus resíduos, bem como poluição sonora gerada pelas mesmas. O empreendimento é composto de galpões com estrutura pré-fabricada, com pé-direito de 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros) e 6,00m (seis metros), fechados com painéis verticais granilhados, e cobertura com calhas de concreto, intercaladas com telhas em chapas de alumínio e placas de policarbonato. Dos imóveis e benfeitorias que compõem o “Perini Business Park”, o Fundo de Investimento Imobiliário Industrial do Brasil possui, em regime de condomínio, 277.714,50 m<sup>2</sup> de terreno e 103.189,03 m<sup>2</sup> de área para locação. O restante da área e das benfeitorias pertencem ao FP. F. Andrômeda Fundo de Investimento Imobiliário e à Perville Construções e Empreendimentos Ltda., registrada na matrícula em regime de condomínio.

## 2. PROCESSO DE LOCAÇÃO / DESOCUPAÇÃO

### Ocupação:

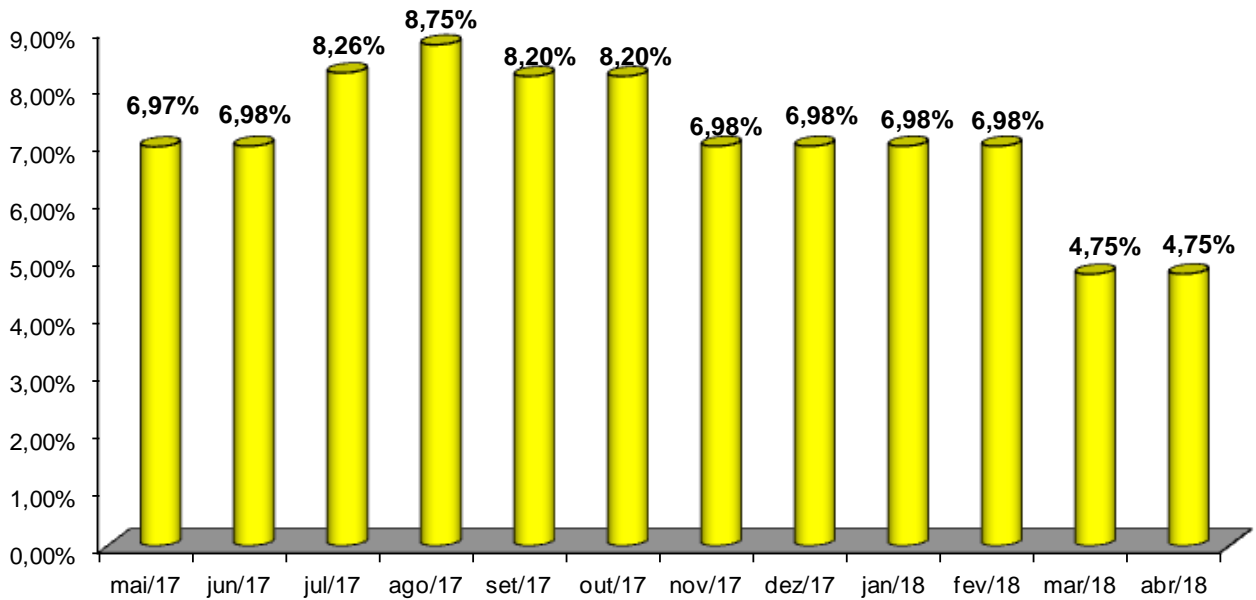
Em 18 de abril de 2018 recebemos contrato de locação assinado da empresa que irá ocupar o Bloco 8 – Módulos B, C, E, F com área de 3.914,59m<sup>2</sup> com início para 01 de maio de 2018.

### Desocupação:

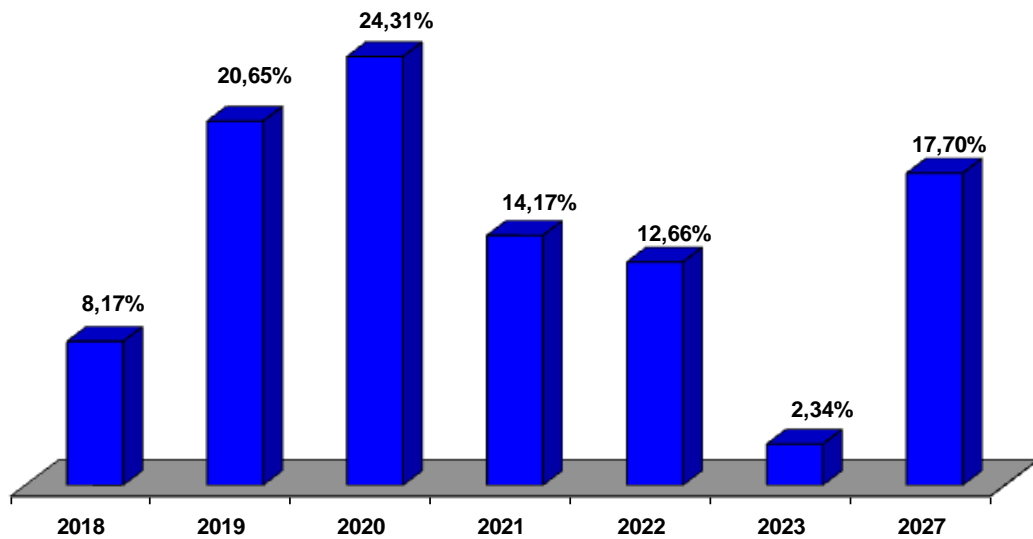
Em 27 de março de 2018 recebemos notificação da empresa ocupante do Bloco 6 – Módulos A e B, com área de 2.056,10m<sup>2</sup> informando a rescisão do contrato de locação com a efetiva devolução em 09 de julho de 2018.

<u>Bloco</u>	<u>Módulo</u>	<u>Área</u>	<u>Vacância em 30/04/2018</u>		
			<u>Efetiva no mês</u>	<u>Data de Rescisão</u>	<u>Novos contratos vigência</u>
6	A e B	2.056,10		09/07/2018	-
8	B, C, E, F	3.914,59	3.914,59	-	01/05/2018
8	A, D	982,40	982,40	Disponível	-
<b><u>Área Total para locação</u></b>		<b><u>6.953,09</u></b>	<b><u>4.896,99</u></b>		
Área total			103.189,03		
Vacância			4,75%		
Ocupação			95,25%		

### Taxa de Vacância M<sup>2</sup> - (últimos 12 meses)

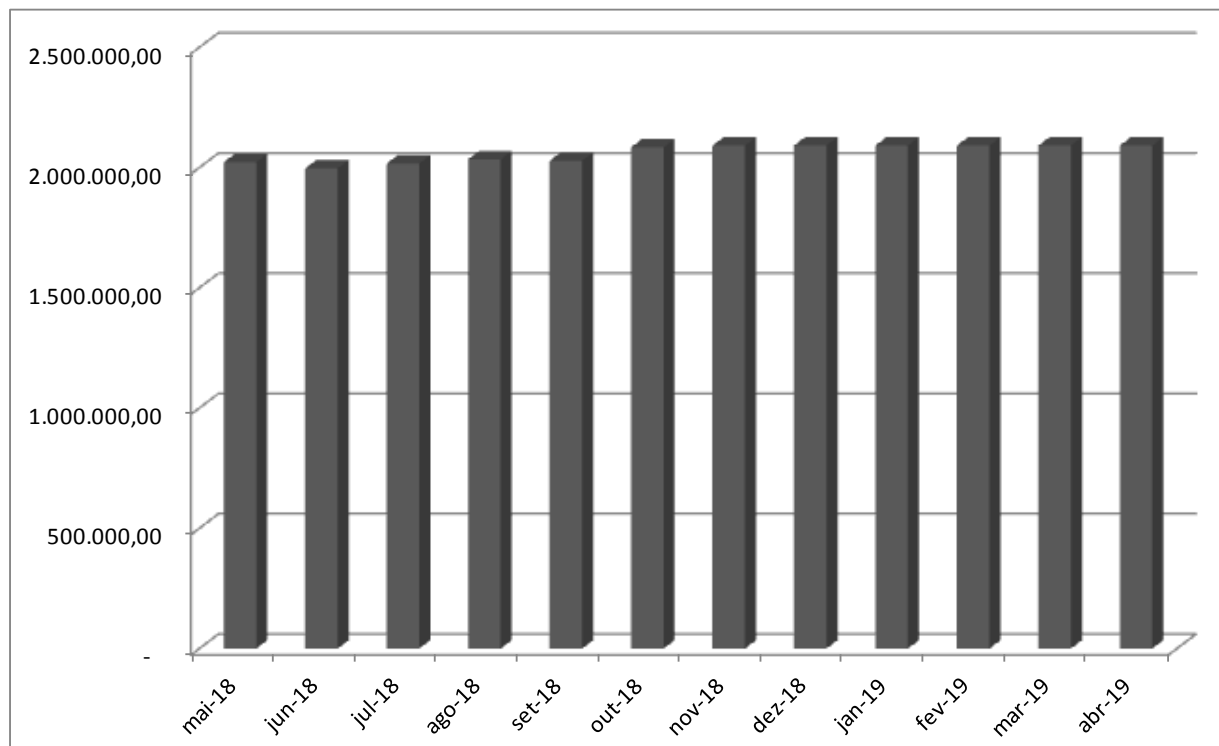


### Cronograma de Vencimentos de Contratos Base abril de 2018



### 3. RECEITA DE LOCAÇÃO PROJETADA:

Projeção de Fluxo de Caixa de Receita de Locação  
(Próximos 12 meses)



**Eventos considerados:** a) **mai/18:** Recebimento de inadimplentes, Início novo contrato e Término de desconto; b) **jun/18:** Início novo contrato; c) **jul/18:** Término de desconto; d) **ago/18:** Mudança no percentual da parcela recuperação judicial; e) **set/18:** Rescisão contratual; f) **out/18:** Mudança percentual desconto; g) **nov/18:** Término de desconto.

- 1) As informações apresentadas referem-se às estimativas de receita de locação considerando a posição de contratos já formalizados até esta data, eventuais carências e descontos contratados, desocupações já formalmente notificadas, bem como eventuais multas rescisórias;
- 2) Para contratos com vencimento no período projetado estamos considerando a hipótese de renovação.
- 3) Não estamos considerando a aplicação de IGP-M/FGV para reajuste dos contratos.

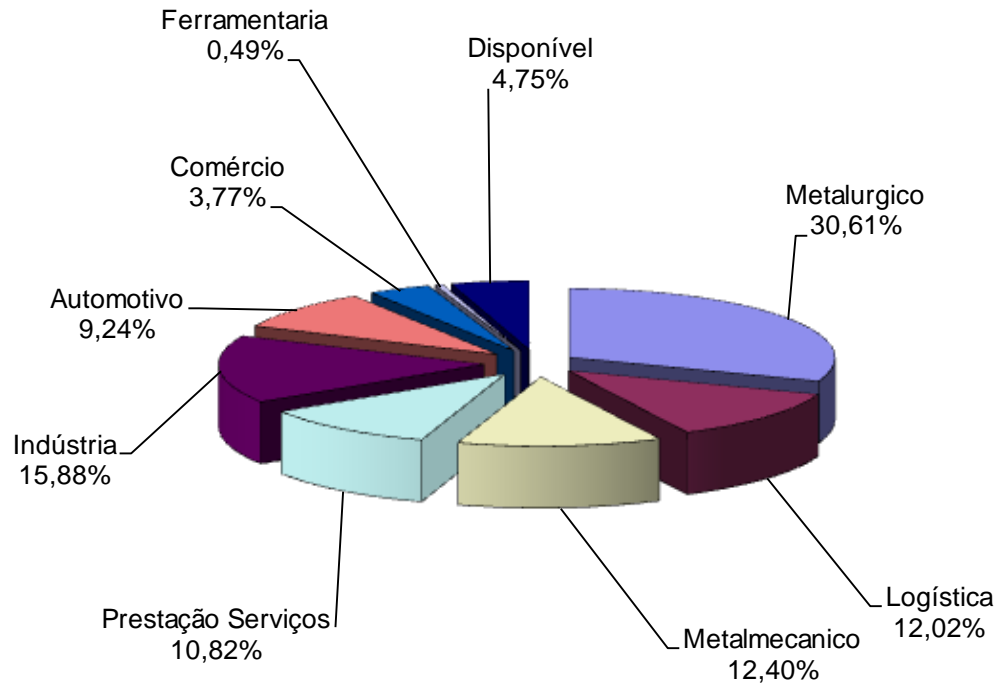
Atenção:

- Por se tratar de projeção, baseada em informações detidas até a presente data, não há qualquer garantia por parte da Administração quanto à efetiva realização das receitas projetadas, que poderão ser alteradas por fatores supervenientes, para menos ou para mais;
- Estamos projetando as receitas brutas, sem dedução de qualquer despesa;
- A receita de locação estimada não representa projeção de distribuição de rendimentos aos quotistas do Fundo, uma vez que tais rendimentos são calculados de acordo com a apuração do resultado do

caixa, na qual são consideradas outras variáveis, tais como: receitas inesperadas, desocupações, novas locações, despesas extraordinárias, carência, descontos, inadimplência dentre outras.

#### 4. OCUPANTES:

### FUNDO INDUSTRIAL DO BRASIL (OCUPAÇÃO POR SEGMENTO) ABRIL DE 2018



#### 5. INADIMPLÊNCIA:

##### **IPTU:**

Encontra-se pendente de pagamento o IPTU, no montante R\$ 4.856,33. Deste montante, R\$ 2.484,49 encontra-se em cobrança judicial.

##### **CONDOMÍNIO:**

Encontra-se pendente de pagamento de Condomínio, no montante R\$ 25.883,80. Deste montante, R\$ 18.895,84 encontra-se em cobrança judicial.

##### **ALUGUEL:**

##### **Inadimplência temporária em cobrança extrajudicial:**

Em abril: 6,70% de inadimplência

Saldo Anterior	Inadimplencia Mês	Regularização	Saldo Atual
R\$ 134.020,48	R\$ 124.246,07	R\$ 10.995,35	R\$ 247.271,20

#### Empresas em processo de cobrança judicial

Saldo Anterior	Inadimplencia Mês	Regularização	Saldo Atual
R\$ 224.701,75			R\$ 224.701,75

#### Empresa em recuperação judicial (Wetzel)

Saldo Anterior	Atualização Monetária	Amortização	Saldo Atual
R\$ 4.961.032,75	R\$ 41.099,13	R\$ 21.521,12	R\$ 4.980.610,76

Em 19 de julho de 2017 foi homologado o Plano de Recuperação Judicial da Wetzel (decisão publicada em 28/07/2017), assim, conforme restou pactuado no acordo judicial firmado entre a Wetzel e o Fundo, 30 dias após a homologação a Wetzel inicia o pagamento das parcelas correspondentes ao saldo remanescente da dívida cujo montante atualizado em 31/08/2017 é de R\$ 4.837.849,97, sendo que no 1º ano a Wetzel pagará 5% desse montante em 12 parcelas corrigidas pelo IGPM-FGV acrescidas de 50% da Taxa CDI-CETIP. A primeira parcela foi paga em 28/08/2017 e as demais serão pagas no mesmo dia dos meses subsequentes. O plano de pagamento da dívida de acordo com o saldo em 31/08/2017 está assim representado.

Ano	Percentual do endividamento a pagar	PMT Mensal	Total de pagamentos por ano
1º ano	5%	R\$ 20.144,44	<b>R\$ 222.755,28</b>
2º ano	15%	R\$ 60.433,32	R\$ 728.699,16
3º ano	25%	R\$ 100.722,19	R\$ 1.214.498,60
4º ano	25%	R\$ 100.722,19	R\$ 1.214.498,60
5º ano	30%	R\$ 120.866,63	R\$ 1.457.398,32
<b>Total</b>			<b>R\$ 4.837.849,97</b>

Detalhes do Acordo Judicial constam do Fato Relevante divulgado em 17 de novembro de 2016, disponível na página da Administradora [www.coinvalores.com.br](http://www.coinvalores.com.br)

## 6. QUOTAS NEGOCIADAS EM BOLSA (código FIIB11 (Código ISIN BRFIIBCTF001))

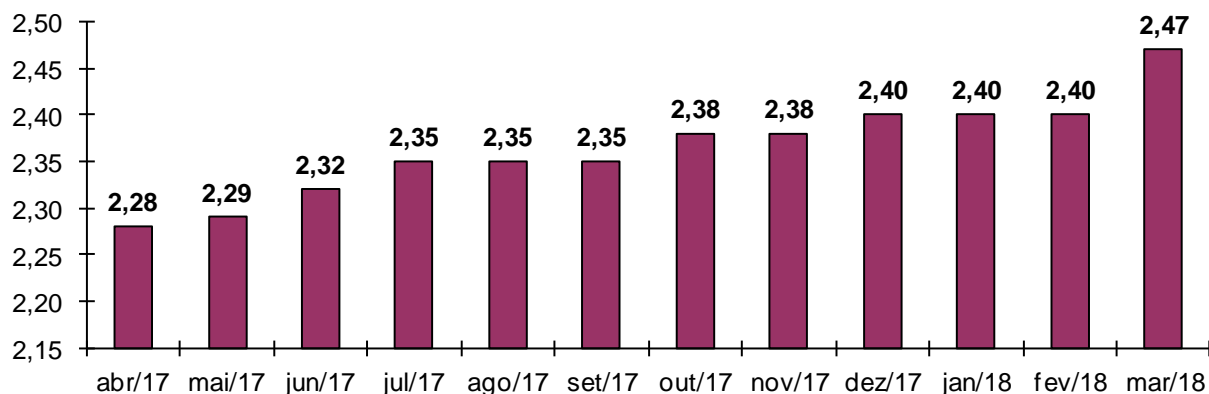
Pregão	PreAbe	PreMax	PreMin	PreFec	PreMed	Quantidade	Volume
						negociada	
02/04/2018	412,00	413,13	409,00	410,00	410,80	372	152.819,83
03/04/2018	411,00	413,00	410,00	410,00	410,33	1.233	505.943,19
04/04/2018	410,00	411,74	409,50	409,60	410,03	616	252.583,45
05/04/2018	410,00	411,49	408,02	409,00	409,61	1.131	463.269,71
06/04/2018	409,50	409,50	406,50	406,50	407,79	1.584	645.954,05
09/04/2018	409,94	409,94	405,00	405,00	406,79	1.224	497.920,41
10/04/2018	407,00	407,97	405,00	405,00	405,70	1.491	604.911,31
11/04/2018	407,49	407,49	405,00	405,00	405,80	1.641	665.923,07
12/04/2018	407,29	407,29	400,00	400,00	402,28	1.732	696.763,19
13/04/2018	401,00	404,00	400,00	401,00	401,02	2.769	1.110.435,65
16/04/2018	402,00	402,50	400,50	400,50	401,06	2.350	942.498,06
17/04/2018	401,40	402,00	400,00	401,00	400,58	3.022	1.210.568,95
18/04/2018	402,00	402,00	400,47	401,00	400,75	2.190	877.647,35
19/04/2018	401,00	404,00	401,00	401,50	401,25	1.955	784.451,17
20/04/2018	402,00	410,00	401,50	409,50	407,00	722	293.860,47
23/04/2018	409,50	412,00	408,50	408,50	409,73	512	209.784,42
24/04/2018	409,00	413,94	409,00	411,50	412,06	159	65.517,93
25/04/2018	413,50	413,99	409,50	413,49	412,07	199	82.003,09
26/04/2018	413,99	414,00	410,00	413,00	413,32	143	59.105,44
27/04/2018	413,00	414,00	413,00	414,00	413,92	238	98.512,99
30/04/2018	414,01	414,94	410,00	410,00	411,61	1.165	479.536,47
					<b>404,57</b>	<b>26.448</b>	<b>10.700.010,20</b>

## 7. DISTRIBUIÇÃO DE RENDIMENTO

- Data Base (último dia de negociação “com” direito a rendimento): 30/04/2018
- Data de Pagamento: 10/05/2018
- Rendimento por cota: R\$ 2,47
- Período de referência: Março de 2018

Declaramos que o Fundo se enquadra no inciso III do Art. 3º da Lei 11.033/2004, alterada pelo Art. 125 da Lei 11.196/2005. Em decorrência, fica isento do imposto de renda, o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos I e II do Parágrafo único do Art. 3º da Lei 11.033/2004.

**Distribuição de Rendimentos por quota - R\$**  
(Últimos 12 Meses)



**8. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS – POSIÇÃO EM 30/04/2018**

Patrimônio Líquido: R\$ 266.729.331,93

Total de quotas integralizadas: 685.000 quotas

Valor patrimonial da quota: 389,3859

Variação na quota no mês: 0,04%

Variação no mês antes da provisão para distribuição de rendimentos: 0,67%

**9. VALOR DE MERCADO DOS BENS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DO FUNDO**

De acordo com a última avaliação técnica realizada pela empresa Cushman & Wakefield Brasil., o valor de mercado dos ativos integrantes do patrimônio do fundo, incluindo os ativos classificados como Propriedade para Venda e Propriedade para Investimento é de R\$ 257.250.000,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões duzentos e cinquenta mil reais) conforme detalhado abaixo:

<u>Ativos</u>	<u>Saldo em</u> <u>31/12/2016</u>	<u>Obras e</u> <u>Adequações</u>	<u>Ajuste a valor justo</u>	<u>Saldo em</u> <u>31/12/2017</u>
<b>Propriedade para investimento</b>				
Terrenos	R\$ 27.908.600,00		R\$ 3.113.400,00	R\$ 31.022.000,00
Edificações	R\$ 197.011.400,00	R\$ 1.653.148,57	R\$ 19.483.451,43	R\$ 218.148.000,00
Total Propriedades para Investimer	R\$ 224.920.000,00	R\$ 1.653.148,57	R\$ 22.596.851,43	R\$ 249.170.000,00
	<u>Saldo em</u> <u>31/12/2016</u>	<u>Obras e</u> <u>Adequações</u>	<u>Ajuste a valor justo</u>	<u>Saldo em</u> <u>31/12/2017</u>
<b>Propriedade para Venda</b>	R\$ 8.905.000,00		R\$ (825.000,00)	R\$ 8.080.000,00
<b>Total de Ativos</b>	<b>R\$ 233.825.000,00</b>	<b>R\$ 1.653.148,57</b>	<b>R\$ 21.771.851,43</b>	<b>R\$ 257.250.000,00</b>



## 10. FLUXO DE CAIXA

A posição do caixa em 30 de abril de 2018: R\$ 3.337.305,42

<b>Saldo em Dezembro/2017</b>	<b>4.685.620,05</b>
Receita de aluguel	7.372.331,60
Receita de Aplicação Financeira	65.779,47
Outras receitas	1.364,90
Distribuição de Rendimentos	(6.623.950,00)
Despesas com manutenção e Conservação	(239.448,24)
Taxa de Administração	(221.848,49)
Despesas tributárias	(1.279,80)
Despesas advogados	(25.520,47)
Despesas com IPTU	(344.173,84)
Despesa com publicidade	(1.400,18)
Consultoria / Auditoria	(42.603,69)
Condomínio Unidades Não Locadas	(47.336,94)
Outras Desp. Adm. (Banco/Correios/Cópias/Cartório)	(20.793,59)
Despesas com Taxa CVM	(18.044,32)
Taxa de Custódia Itau	(28.055,70)
Despesas de Processos	(926,60)
<b>Sub Total</b>	<b>4.509.714,16</b>
(-) investimento em obras	(1.172.408,74)
<b>Saldo em 30/04/2018</b>	<b>3.337.305,42</b>

## 11. OBRAS A REALIZAR

Abaixo apresentamos a programação de obras a serem executadas no empreendimento durante o ano de 2017. As obras já contratadas são aquelas consideradas imprescindíveis e que não podem ser postergadas. As obras a contratar embora imprescindíveis podem ser programadas para execução no decorrer dos próximos meses e serão executadas de acordo com disponibilidade de caixa.

<u>Imóvel</u>	<u>Obs</u>	<u>Situação do imóvel</u>	<u>Status</u>	<u>Valor total</u>	<u>Saldo a pagar</u> <u>30/04/2018</u>
<b>Obras contratadas e a contratar em 2018</b>					
Bloco 3 - C	Adequação Banheiro	Locado	já contratada	45.919,50	2.333,13
Bloco 4 - D	Adequação Galpão	Locado	já contratada	17.397,87	17.397,87
Bloco 7 e 8	Adequação Galpão	Nova locação	já contratada	576.845,71	576.845,71
<b>Total de Obras já contratadas</b>				<b>1.688.886,62</b>	<b>596.576,71</b>
Blocos - A, B e C	Substituição de rede de hidrantes	Locado	a contratar	728.856,88	728.856,88
<b>Total de obras contratadas e a contratar em 2018</b>				<b>2.417.743,50</b>	<b>1.325.433,59</b>
<b>Obras contratadas em 2017</b>					
Bloco 3 - C	Adquação para nova Locação	Nova locação	já contratada	17.404,46	17.404,46
<b>Saldo de obras contratadas em 2017</b>				<b>97.503,29</b>	<b>17.404,46</b>
				<b>Saldo no início de 2018</b>	<b>Saldo a pagar</b>
				<b>Total Geral</b>	<b>1.342.838,05</b>
				<b>Total pago no período</b>	<b>1.172.408,74</b>

## 12. Lista de Prestadores de Serviços do Fundo

<b>Nome</b>	<b>CNPJ.</b>	<b>Serviço Prestado</b>	<b>Periodicidade</b>
Cassuli Auditores	81.144.818/0001-80	Auditoria	Contrato
Edital Impressão de Painies Ltda.	77.903.300/0001-05	Publicidade	Contrato
Furtado Neto Advogados	04.158.467/0001-15	Advocacia	Contrato
Itau Corretora de Valores (ITAUCOR)	61.194.353/0001-64	Custodia	Contrato
Perville Engenharia e Empreendimentos Ltda.	75.491.613/0005-00	Engenharia	Contrato
Pizzatto Lmpeza e Conserção Ltda Me	19.363.713/0001-48	Limpeza e Conservação	Contrato
Tricon Assessoria Imobiliaria Ltda	00.758.145/0001-56	Assessoria Imobiliaria	Contrato

## 13. Auditoria

Cassuli Auditores

## 14. PROCESSOS DE INTERESSE DO FUNDO

**Nº do Processo:** 0040309-86.2012.8.24.0038

**Tipo de Ação:** Ação de Despejo

**Partes:** Coinvalores C.C.V.M. Ltda. X Bulonfer Brasil Ferramentas e Aço Ltda.

**Localização:** 3ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC

**Resumo:**

Trata-se de ação de despejo protocolada em 31/08/2012 em face da empresa Bulonfer, visando a retomada de imóvel locado. Chaves entregues no dia 13/08/2012 na recepção da Perville. Certificado em 21/09/2012 que a empresa deixou o local onde operava, levando todos os bens que haviam no local.

Em 21/09/2012 proferido despacho, deferindo a medida liminar para expedição de mandado de imissão de posse, citando o Réu para purgar a mora ou oferecer resposta, sob pena de revelia.

Mandado de imissão de posse expedido em 26/09/2012. Tentativas sucessivas de citação do Réu estão sendo feitas, nos endereços encontrados.

**Valor da Causa:** R\$ 389.264,72 (em 08/2012)

**Perda:** remota

---

02

**Nº do Processo:** 0018196-07.2013.8.24.0038

**Tipo de Ação:** Execução de Título Extrajudicial

**Partes:** Coinvalores Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda. (Fundo De Investimento Imobiliário Industrial Do Brasil e FPF Andromeda – Fundo Investimento Imobiliário) X Bulonfer Brasil Ferramentas e Aço Ltda. e Flávio Mandelli Araújo.

**Localização:** 3ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC

**Início:** 05/06/2013

**Resumo:**

Trata-se de ação de execução proposta em 05/06/2013, em face da Bulonfer e seu fiador Sr. Flávio Mandelli Araújo, visando o recebimento de débitos de correntes de confissão de dívida inadimplida, multa contratual, aluguel, condomínio, IPTU, lixo e energia elétrica. Em 17/06/2013 foi realizado protocolo de averbações em dois veículos em nome da Executada junto ao DETRAN. Feita a averbação da execução também em imóveis do fiador.

Em 09/10/2013 restou positiva a citação de Flavio Mandelli Araújo. Em 26/11/2016 foi protocolada pela Coinvalores petição requerendo a conversão da averbação do art. 615-a do CPC em penhora (imóvel em Porto Alegre).

Em 14/03/2017 foi homologado o acordo com o fiador, sendo feito o levantamento das averbações perante o registro de imóveis de Porto Alegre.

Aguarda-se a tentativa de citação da empresa devedora.

**Bens penhorados/indicados:** -

**Valor da Causa:** R\$ 357.965,83 (em 06/2013)

**Perda:** remota

---

03

**Nº do Processo:** 0004157-68.2014.8.24.0038

**Tipo de Ação:** Execução de Título Extrajudicial

**Partes:** Coinvalores Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda. (Fundo de Investimento Imobiliário Industrial do Brasil) X TAC Motors Indústria Automotiva S/A

**Localização:** 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC

**Início:** 06/02/2014

**Resumo:** Trata-se de ação de execução proposta em 06/02/2014, em face da Tac Motors, decorrente inadimplemento de aluguel, condomínio e aviso prévio.

O Executado compareceu espontaneamente aos autos suprindo a citação. Em virtude da concessão de efeito suspensivo nos embargos à execução o processo foi suspenso em 10/05/2016 e retomou seu andamento em 18/09/2017, com a intimação do Executado para juntar aos autos documentos do imóvel oferecido à penhora. A Coinvalores afirmou que os documentos não permitiam verificar a atual situação do imóvel e requereu a juntada da matrícula atualizada. O devedor foi intimado para apresentar tal matrícula. Realizado Bacen Jud, restou infrutífero.

**Bens penhorados indicados:** veículos placas MKY4714 e MLF6592

**Valor da Causa:** R\$ 71.772,18 (em 02/2014)

**Perda:** Remota

---

**04**

**Nº do Processo:** 0317290-70.2015.8.24.0038

**Tipo de Ação:** Ação de Execução

**Partes:** Coinvalores Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda. (Fundo de Investimento Imobiliário Industrial do Brasil) X Wetzel S/A, Norberto Cubas da Silva e Inge Maria Wetzel da Silva.

**Localização:** 7ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC

**Início:** 02/09/2015

**Resumo:** Trata-se de ação de execução proposta em 02/09/2015 visando o recebimento de crédito de aluguel, IPTU, multa contratual e confissão de dívida no valor de R\$ 7.395.161,86.

Em 16/11/2016 houve o protocolo de petição de acordo. Em 24/02/2017 adveio decisão não homologando o acordo em virtude da recuperação judicial, decisão essa que foi objeto do agravo de instrumento nº 4015920-10.2017.8.24.0000 que está em processamento.

Em 01/09/2017 foi proferida decisão dando conta da aprovação do Plano de Recuperação Judicial na assembleia de credores e determinando que o administrador judicial se manifestasse quando ao acordo protocolado nos presentes autos. O administrador não apresentou objeção ao acordo. Em 08/03/2018 o acordo foi homologado mas foram interpostos embargos declaratórios para correção de erro material na sentença. Em 21/03/2018 pediu-se desistência do Agravo de Instrumento.

**Bens penhorados indicados:** -

**Valor da Causa:** R\$ 7.395.161,86 (em 09/2015)

**Perda:** Remota

---

**05**

**Nº do Processo:** 0320590-40.2015.8.24.0038

**Tipo de Ação:** Embargos à Execução

**Partes:** Wetzel S/A, Norberto Cubas da Silva e Inge Maria Wetzel da Silva x Coinvalores Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda. (Fundo de Investimento Imobiliário Industrial do Brasil)

**Localização:** 7ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC

**Início:** 06/10/2015

Trata-se de embargos à execução apresentados por Norberto Cubas da Silva, Inge Maria Wetzel da Silva e Wetzel S/A, em face da ação de execução nº 0317290-70.2015.8.24.0038 requerendo o reconhecimento de conexão com a ação de despejo nº 0310909-46.2015.8.24.0038, a atribuição de efeito suspensivo, a desconstituição do título executivo extrajudicial, o afastamento do vencimento antecipado, o acatamento da purgação da mora com o oferecimento de bens.

Em 16/11/2016 houve o protocolo de petição de acordo. Em 24/02/2017 adveio decisão não homologando o acordo em virtude da recuperação judicial, decisão essa que foi objeto do agravo de instrumento nº 4015924-47.2017.8.24.0000. Em 08/03/2018 o acordo foi homologado mas foram interpostos embargos declaratórios para correção de erro material na sentença. Em 21/03/2018 pediu-se desistência do Agravo de Instrumento.

**Valor da Causa:** R\$ 10.000,00 (em 10/2015)

**Perda:** Remota

---

06

**Nº do Processo:** 0301750-45.2016.8.24.0038

**Tipo de Ação:** Recuperação Judicial

**Partes:** Wetzel S/A

**Localização:** 4ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC

**Início:** 03/02/2016

**Resumo:** Trata-se da ação de recuperação judicial proposta pela Wetzel S/A, através da qual informa débitos de R\$ 101.077.824,95 e os motivos de sua crise, pleiteando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a suspensão de todas as ações por quantia líquida, de execuções movidas contra si e coobrigados solidários e demais providências pertinentes.

O plano de recuperação judicial foi apresentado pela Wetzel em 14/04/2016 e o rol de credores por parte do administrador em 04/05/2016. No rol, o crédito da Coinvalores consta como sendo R\$ 11.533.783,65.

A Coinvalores peticionou apresentando objeção ao plano de recuperação judicial. Após realização de assembleias, em 20/07/2017 foi homologado o Plano de Recuperação Judicial com ressalvas.

Em face de tal decisão de homologação, foram interpostos os seguintes agravos de instrumento: nº 4018334-78.2017.8.24.0000 (Banco Santander – devidamente contrarrazoado), nº 4025079-74.2017.8.24.0000 (Banco do Brasil – devidamente contrarrazoado) e nº 4002608-30.2018.8.24.0000 (Wetzel).

Foi expedido alvará de R\$ 200.000,00 para a compra de um centro de usinagem e de R\$ 400.000,00 para pagamento de honorários do administrador judicial. Designada para o dia 28/06/2018 audiência para abertura de propostas relativas à venda de imóveis destinados ao pagamento de credores.

Aguarda julgamento dos recursos e pagamento dos credores.

**Valor da Causa:** R\$ 101.077.824,95 - R\$ 10.996.962,24 (crédito do FIIIB até a data do protocolo da recuperação judicial) (em 02/2016)

**Perda:** Remota

---

07

**Nº do Processo:** 0320126-79.2016.8.24.0038

**Tipo de Ação:** Execução

**Partes:** Coinvalores Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda. x Gecel Serviço de Instalação Industrial Ltda. Me.

**Localização:** 6ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC

**Início:** 05/10/2016

Trata-se de ação de execução movida em face de Gecel Serviço de Instalação Industrial Ltda. Me visando a cobrança de verbas decorrentes de rescisão de contrato de locação.

Em 18/01/2017 foi feita a citação dos Executados.

Em 08/02/2017 foi protocolada petição pela Coinvalores informando a existência da ação consignatória e pedindo a continuidade do feito executivo contra os fiadores, bem como a remessa do processo para a 2ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC.

**Bens penhorados indicados:** -

**Valor da Causa:** R\$ 236.688,59 (em 10/2016)

**Perda:** Remota

---

08

**Nº do Processo:** 0302407-50.2017.8.24.0038

**Tipo de Ação:** Embargos à Execução

**Partes:** Gecel Serviço de Instalação Industrial Ltda. Me. x Coinvalores Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda

**Localização:** 6ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC

**Início:** 20/02/2017

Trata-se de embargos à execução apresentados pela Gecel Serviço de Instalação Industrial Ltda. Me., em face de ação de execução distribuída pela Coinvalores.

Aguarda-se intimação para apresentação de impugnação.

**Valor da Causa:** R\$ 236.688,59 (em 02/2017)

**Perda:** Remota



---

09

**Nº do Processo:** 0313986-29.2016.8.24.0038

**Tipo de Ação:** Ação de consignação em pagamento

**Partes:** Gecel Serviço de Instalação Industrial Ltda. Me. X Coinvalores Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda.

**Localização:** 2ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC

**Início:** 16/07/2016

Trata-se de ação de consignação em pagamento movida pela Gecel requerendo a declaração do termo final da locação em 31/05/2016 e a consignação das chaves da locação.

Foi determinada a suspensão das cobranças de alugueres, a entrega das chaves em cartório e designada audiência para o dia 15/12/2016 às 15:00 hrs, a partir de quando terá início o prazo de contestação. Audiência infrutífera. Em 08/02/2017 foi apresentada contestação e em 13/2/2017 foi a parte autora intimada para réplica. Processo concluso desde 10/03/2017.

**Valor da Causa:** R\$ 1.000,00 (em 07/2016)

**Perda:** Remota

---

10

**Nº do Processo:** 0302878-71.2014.8.24.0038

**Tipo de Ação:** Instituição de Passagem Forçada

**Partes:** Deborah Reimer x Prefeitura Municipal de Joinville e Cachoeira Arrendamento e Armazéns Ltda.

**Localização:** 2ª Vara da Fazenda Pública de Joinville/SC

**Início:** 28/04/2014

**Resumo:** Protocolada ação pela Autor informando que possui um imóvel encravado entre as propriedades dos Réus e pedindo a instituição de uma passagem forçada para que possa comunicar-se com a via pública.

Em 09/04/2015 a Cachoeira apresentou contestação e em 23/09/2015 a Prefeitura o fez. Em 10/02/2017 a Coinvalores pediu a sua inclusão no feito como assistente litisconsorcial ou o reconhecimento de sucessão voluntária de parte.

Em vista da concordância das partes quanto à substituição da Cachoeira pela Coinvalores, o juízo deferiu o pedido em 13/09/2017, determinando ainda que as partes esclarecessem se persistia o interesse na produção de prova oral.

Designada audiência de instrução e julgamento para o dia 14/05/2018 às 14:30h, competindo aos procuradores a intimação das testemunhas. A Coinvalores apresentou embargos declaratórios em 29/01/2018 que foram improvidos. Audiência redesignada para 24/07/2018, às 17:30 hrs.

**Valor da Causa:** R\$ 1.000,00 (em 06/2014)

**Perda:** Remota

**Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone: 3035-4141 com Fernando Silva Telles, Rubens ou Cleide.**

**Atenciosamente**

**COINVALORES C. C. V. M. LTDA.**